



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS REGULAMENTADORAS DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – MANDATO 2017-2021**

**(Aprovado na 221ª Reunião Ordinária Congregação, Deliberação nº 024/2017)**

**(Errata de Calendário "ad referendum" em 02/03/2017)**

A Comissão Organizadora da Consulta para Escolha do Diretor do Instituto de Geociências, mandato 2017-2021, designada pela Congregação, em sua 220ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 12 do Regimento Interno do Instituto de Geociências, estabelece as seguintes normas:

### **1. Pressupostos**

1.1. A Consulta à Comunidade do Instituto de Geociências, nos termos do Regimento Interno do IG, aprovado pelo Conselho Universitário em sua 105ª Sessão Ordinária de 27/11/2007, será realizada entre os meses de março e abril.

1.2. A lista tríplice será composta pelos nomes escolhidos pela maioria absoluta de votos dos membros da Congregação; caso isto não aconteça em dois escrutínios, far-se-á um terceiro, em que a escolha se processará por maioria simples, resguardando-se, em ambas as hipóteses, o sigilo dos votos. Na ocorrência de empate, processar-se-ão mais dois escrutínios e, persistindo a situação, a escolha far-se-á mediante sorteio entre os nomes empatados.

### **2. Do Calendário**

2.1. A Consulta ocorrerá de acordo com o calendário a seguir:

I. Inscrições: 06/03/2017 a 17/03/2017

II. Período para debates/reunião de candidatos com comunidade: 20/03/2017 a 31/03/2017

III. Consulta: 10/04, 11/04 e 12/04/2017 (com término às 16:00 horas no último dia)

IV. Apuração pública dos votos: 12/04/2017, após término da consulta

**V. Abertura de prazo para recursos: 17/04/2017**

**VI. Encaminhamento de resultados à Congregação: 19/04/2017**

VII. Elaboração de lista tríplice pela Congregação: 26/04/2017

VIII. Posse do Novo Diretor do IG: 19/05/2017

### **3. Da Inscrição**

3.1. A inscrição será feita mediante carta dirigida à Comissão Organizadora da Consulta, e assinatura do "Livro de Registros de Inscrições de Candidatos a Diretor do Instituto de Geociências", no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas no período de 06 de março de 2017 a 17 de março de 2017, na Secretaria da Diretoria.

3.2. Poderão candidatar-se os docentes em exercício, portadores, pelo menos do título de Doutor e em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, em consonância com a legislação superior da Universidade.

### **4. Do Colégio Eleitoral**

4.1. O Colégio Eleitoral para a consulta é composto por membros do Corpo Docente, do Corpo Discente de Graduação e Pós-Graduação, e pelos Servidores Técnico-Administrativos do Instituto de Geociências da UNICAMP.

4.2. São votantes docentes, todos os integrantes das Partes Permanente (PP) e Suplementar em Extinção (PS).

4.3. Os demais servidores diretamente vinculados ao IG integrarão a categoria dos servidores técnico-administrativos.

4.4. São votantes discentes, os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação do Instituto de Geociências.

### **5. Dos Locais e Horários de Votação**

5.1. A votação será realizada na Seção Administrativa, para docentes e servidores técnico-administrativos, nas Secretarias de Graduação e Pós-Graduação, para discentes de Graduação e Pós-Graduação, respectivamente.

5.2. A votação para docentes e servidores técnico-administrativos dar-se-á no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, nos dois primeiros dias de votação (10 e 11/04/2017) e encerrar-se-á às 16:00 horas no último dia da votação (12/04/2017).

5.3. A votação para discentes de Graduação dar-se-á no horário das 9:00 às 11:00 horas, das 14:00 às 18:00 horas e das 19:30 às 21:30 horas, nos dois primeiros dias de votação (10 e 11/04/2017), e encerrar-se-á às 16:00 horas, no último dia de votação (12/04/2017).

5.4. A votação para discentes de Pós-Graduação dar-se-á no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, nos dois primeiros dias de votação (10 e 11/04/2017), e encerrar-se-á às 16:00 horas, no último dia de votação (12/04/2017).

## **6. Do Processo de Votação**

6.1. A Consulta será realizada nos dias 10/04, 11/04 e 12/04/2017, por voto nominal e secreto, através de cédula de papel.

6.2. Os eleitores devem comparecer aos locais de votação, munidos de documento de identificação pessoal (carteira funcional, RA, RG) e identificar-se perante a mesa receptora de votos.

6.3. Os mesários identificarão o eleitor e colherão sua assinatura na listagem de votação, entregando-lhe a seguir a cédula de votação devidamente rubricada pelo presidente da mesa.

6.4. De posse da cédula o eleitor, se dirigirá à cabine de votação, podendo assinalar na cédula o nome de apenas um candidato. Em seguida depositará seu voto na urna.

6.5. A mesa receptora garantirá a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

6.6. Ao final da votação, cada mesa receptora de votos redigirá, em seu âmbito, a ata circunstanciada da Consulta.

## **7. Da Apuração dos Votos**

7.1. A apuração dos votos é pública e ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.

7.2. O voto será ponderado, de acordo com o disposto na alínea "g" do inciso I do artigo 48 dos Estatutos da Universidade e Artigo 12, inciso "i" do Regimento Interno do Instituto de Geociências, mediante a aplicação da seguinte proporcionalidade: 3/5 para os votos da categoria docente, 1/5 para os votos da categoria de servidores técnicos e administrativos e 1/5 para os votos da categoria discente.

7.3. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada candidato votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

7.4. Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

## **8. Da Proclamação dos Resultados**

8.1. A Comissão Organizadora da Consulta proclamará o resultado por meio de Ata Circunstanciada.

8.2. Os candidatos poderão recorrer dos resultados até às 17:00 horas do primeiro dia útil após a sua proclamação. A Comissão deverá julgar os eventuais recursos até 24 horas após sua interposição, encaminhando-os à Diretoria, acompanhados de parecer circunstanciado.

8.3 Após o vencimento dos prazos estabelecidos no artigo anterior, a Comissão Organizadora da Consulta encaminhará à Congregação a Ata Final da Consulta.

## **9. Das Observações Gerais**

9.1. O processo eleitoral e a apuração dos votos serão fiscalizados pela Comissão Organizadora da Consulta, que se responsabilizará pelo sigilo dos votos.

9.2. Toda documentação referente à Consulta estará disponível no site do Instituto de Geociências.

Instituto de Geociências, 22 de fevereiro de 2017.

### ***Comissão Organizadora da Consulta***

(Deliberação 185/2016-220<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Congregação)

***Profª Drª Adriana Maria Bernardes (Presidente) –***

***Prof. Dr. Alfredo Borges de Campos (membro) –***

***Profª Drª Rosana Icassatti Corazza (membro) –***

***Ricardo Campos Passanezi (funcionário) –***

***Jéssica Aparecida Santos Rodrigues (discente titular) –***

***João Paulo Araújo Pitombeira (discente suplente) -***